

CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNINOVAFAPI

BACHARELADO EM DIREITO

DANILO GOMES DE PAULO

NAILDE FERRAZ DE CASTRO RESENDE CARVALHO

**A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PIAUIENSE**

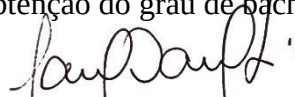
TERESINA

2021

DANILO GOMES DE PAULO
NAILDE FERRAZ DE CASTRO RESENDE CARVALHO

**A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PIAUIENSE**

Artigo de Conclusão de Curso apresentado à
Banca Examinadora do Centro Universitário
UNINOVAFAPI, como requisito parcial para
obtenção do grau de bacharel em Direito.



Orientador: Profº Me. Juliano de Oliveira
Leonel.

TERESINA

2021

FICHA CATALOGRÁFICA

P874i Paulo, Danilo Gomes de.

A Importância da implantação da associação de proteção e assistência aos condenados no sistema penitenciário piauiense. Danilo Gomes de Paulo; Nailde Ferraz de Castro Resende Carvalho. – Teresina: Uninovafapi, 2021.

22. p.; il. 23cm.

Monografia (Graduação em Direito) – Centro Universitário UNINOVAFAPI, Teresina, 2021.

Orientador (a): Prof. Me. Juliano de Oliveira Leonel. Centro Universitário UNINOVAFAPI, 2021.

1. Sistema penitenciário. 2. Implantação. 3. Condenados. 4. Ressocialização. 5. Humanização. I. Título. II. Carvalho, Nailde Ferraz de Castro Resende. III. Leonel, Juliano de Oliveira.

CDD 341.481

Catálogo na publicação
Antonio Luis Fonseca Silva – CRB/1035
Francisco Renato Sampaio da Silva – CRB/1028

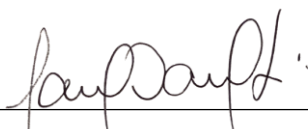
DANILO GOMES DE PAULO
NAILDE FERRAZ DE CASTRO RESENDE CARVALHO

**A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PIAUIENSE**

Artigo de Conclusão de Curso apresentado à
Banca Examinadora do Centro Universitário
UNINOVAFAPI, como requisito parcial para
obtenção do grau de bacharel em Direito.

Data de Aprovação: 27/05/2021

BANCA EXAMINADORA



Profº Me. Juliano de Oliveira Leonel
Centro Universitário – UNINOVAFAPI
(Orientador)

ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE
LIMA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO
BATISTA DE LIMA
Dados: 2021.05.31 13:15:00 -03'00'

Profº Dr. Alexandre Augusto Batista de Lima
Centro Universitário – UNINOVAFAPI
(1º Examinador)

AURELIO
LOBAO
LOPES

Assinado de forma
digital por AURELIO
LOBAO LOPES
Dados: 2021.05.31
12:54:57 -03'00'

Profº Me. Aurélio Lobão Lopes
Centro Universitário - UNINOVAFAPI
(2º Examinador)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por tanto bem recebido e por ser constantemente acolhido pela sua misericórdia amando-me de forma incondicional, o que me motiva a ser uma pessoa mais sensível aos vulneráveis e ter o desejo que construir um mundo melhor.

Dedico este trabalho a minha mãe Evanilda Gomes Pereira, que é a pessoa mais importante nesse mundo para mim e que foi a principal motivação para fazer um curso superior, encontro em minha mãe a presença do divino que se manifesta na simplicidade e que como Maria, a mãe do belo amor, caminha junto com seu filho de forma discreta, guardando tudo no coração. Muito obrigado minha mãe por toda uma vida dedicada a me amar e proteger. Muito obrigado pela mulher forte que és que ao mesmo tempo tem um coração tão bom e cheio de amor.

Ao meu querido avô Antônio Mendes Pereira (*in memoriam*) que como um bom homem da roça foi um modelo de simplicidade para minha vida.

Agradeço a minha grande amiga Thaís Reis de Sousa, por me ajudar a dar o primeiro passo para ingressar em um curso superior e por todos os ensinamentos recebidos sobre a vida.

Aos meus padrinhos Antônio Luís da Silva Soares e Irisdalva da Silva Moraes Soares por serem verdadeiramente companheiros na peregrinação da vida.

Agradeço ao Samuel Soares de Moura, por toda a ajuda na vida acadêmica e pela oportunidade do meu primeiro estágio, que foi de grande valor para que eu pudesse realizar meu sonho de formar-se em Direito.

Agradeço a minha amiga Nailde Ferraz de Castro Resende Carvalho, por ser minha companheira de toda uma vida acadêmica, pelas alegrias partilhadas na faculdade, encontros e pela paciência que teve comigo.

Também agradeço a todos os professores que tive ao longo da vida, pois foram essenciais para que eu pudesse ter a formação que tenho hoje.

“Não é o muito saber que sacia e satisfaz a alma, mas sentir e saborear internamente todas as coisas” (Santo Inácio de Loyola).

Danilo Gomes de Paulo

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho de Conclusão de Curso a Deus, nosso Pai Criador, espero que este trabalho seja um instrumento de sua paz.

O resultado deste artigo acadêmico é dedicado ao meu marido Humberto Carvalho Filho, pelo apoio incondicional oferecido em todos os aspectos. Muito obrigada pela sua presença em minha vida, meu amor. Obrigada pelo carinho, paciência, apoio, orientação incessante e por sua capacidade de me trazer paz na correria de cada semestre.

Aos meus filhos, Caio Ferraz Resende Carvalho e Camilla Ferraz Resende Carvalho, minha razão de viver. Vocês são minha motivação em tudo o que faço, tudo é pensado de maneira a trazer orgulho e para que eu seja exemplo de batalha para conseguirem atingir seus objetivos. Obrigada por compreenderem o momento de euforia, estresse e dedicação.

Aos meus pais queridos, Antônio Luiz Ramos de Resende (*in memoriam*) e Nantilde de Castro Resende por serem meu alicerce e por me incentivarem sempre a perseguir meu aprimoramento educacional. Amo vocês!

Ao Curso de Direito do Centro Universitário Uninovafapi e a todo o corpo docente e discente, a quem fico lisonjeada por dele ter feito parte. A experiência de uma produção compartilhada na comunhão com amigos nesses espaços foram a melhor experiência da minha formação acadêmica.

Dedico este artigo a todos os meus amigos de curso, grandes companheiros de jornada. Em especial ao brilhante amigo Danilo Gomes de Paulo pelo excepcional apoio e incentivo que me forneceu durante esta pesquisa.

À banca examinadora agradeço por se fazerem presente neste momento tão especial.

Foi pensando nas pessoas que executei este projeto, por isso dedico este trabalho a todos aqueles a quem esta pesquisa possa ajudar de alguma forma, em especial aos apenados que estão em fase de execução penal, que este trabalho sirva de referência para a instalação de uma APAC em nosso Estado, diminuindo assim a reincidência e melhorando o tratamento dado aos que precisam passar pelo sistema prisional para o cumprimento de pena.

“Não me sinto obrigado a acreditar que o mesmo Deus que nos dotou de sentidos, razão e intelecto, pretenda que não os utilizemos” (Galileu Galilei).

Nailde Ferraz de Castro Resende Carvalho

RESUMO

O trabalho tem como foco central a importância da implantação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados no sistema penitenciário piauiense, tendo como propósito apresentar o modelo, comparando-o com o sistema penitenciário tradicional e mostrando seus resultados benéficos na ressocialização do apenado e apontando-o como meio eficiente e humanitário de ressocialização no sistema penitenciário piauiense. Para viabilizar essa pesquisa, utilizou-se a metodologia de investigação exploratória, através de levantamento bibliográfico, com natureza qualitativa. No referencial teórico conceitual, foram abordados os impactos e consequências na vida dos presos à luz da perspectiva dos Direitos Humanos. Constatou-se que a presença da família no processo de ressocialização do apenado é primordial. Demonstrou-se que a APAC tem grande importância voltada a supressão da reincidência e da garantia de que as normas voltadas à proteção de presos sejam de fato uma realidade, garantindo que os princípios constitucionais sejam respeitados e que os apenados possam contar com a presença incentivadora da família como base para a efetiva ressocialização. A compreensão dessa pesquisa tornou-se crucial para a clara constatação de que o modelo APAC é a melhor alternativa para nosso Estado. Por fim, certifica-se a importância desse método, como viés restaurativo e oportunidade de construção de projeto de vida individual, podendo ser uma alternativa para o sistema prisional piauiense.

Palavras-chave: Sistema Penitenciário. Implantação. Condenados. Ressocialização. Humanização.

ABSTRACT

The work focuses on the importance of implementing the Association for the Protection and Assistance of Convicts in the Piauí prison system, with the purpose of presenting the model, comparing it with the traditional prison system and showing its beneficial results in the re-socialization of the convict, pointing out it as an efficient and humanitarian means of re-socialization in the Piauí prison system. To make this research feasible, the exploratory research methodology was used, through a bibliographic survey, with a qualitative nature. In the conceptual theoretical framework, the impacts and consequences on the lives of prisoners were addressed in the light of the Human Rights perspective. It was found that the presence of the family in the process of resocialization of the inmate is paramount. It has been shown that APAC has great importance aimed at suppressing recidivism and ensuring that the norms aimed at protecting prisoners are in fact a reality, ensuring that constitutional principles are respected and that prisoners can count on the encouraging presence of the family as a basis for effective re-socialization. Understanding this research is crucial to the clear finding that the APAC model is the best alternative for our state. Finally, it certifies the importance of the APAC method, as a restorative bias and opportunity to build an individual life project, which can be an alternative to the Piauí prison system.

Keywords: Penitentiary system. Implantation. Condemned. Resocialization. Humanization.

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, é imperioso destacar que o perfil da população carcerária no Brasil traz dados reveladores mostrando que a predominância é de jovens com menos de 29 (vinte e nove) anos que não tenham o ensino fundamental completo, boa parte analfabetos.

A partir desse cenário caótico na qual encontra-se a população carcerária, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) busca tratar o condenado como ser humano, objetivando principalmente a sua ressocialização através de práticas que valorizam a profissão da fé, qualificação profissional e valorização dos estudos.

Por consequência, o modelo de implantação da APAC, surge como alternativa ao modelo carcerário atual que é tão desumano na maioria das cidades piauienses. Buscando a princípio, a recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade em regime aberto, semiaberto e fechado. O método anda juntamente com o Poder Judiciário, tornando-se dessa forma, um meio importante de ressocialização, proteção da sociedade e da justiça.

É importante trazer à baila que a Lei de Execução Penal (LEP) assegura em seus artigos forma de assistência geral ao condenado, desde o material à religiosa. Todavia, o sistema carcerário atual, tem restado de forma ineficiente a todas essas garantias positivadas no ordenamento jurídico brasileiro. Seja pela superlotação dos presídios/penitenciárias, seja pelas más condições sanitárias dos estabelecimentos prisionais, ou pelas irregularidades dos regimes, uma vez que determinados condenados encontram-se presos com outros que ainda aguardam julgamento.

Diante dessas considerações, elabora-se o seguinte questionamento: qual a importância da implantação da associação e proteção aos condenados no sistema penitenciário piauiense? Desse modo, a presente pesquisa torna-se relevante, uma vez que instigará o poder público para a necessidade de implantação de unidades APACs, voltadas à boa administração e garantindo a construção de novos centros de reintegração social em todo o Estado do Piauí.

Logo, os objetivos da presente pesquisa são: 1. Apresentar o modelo APAC; 2. Comparar o modelo penitenciário tradicional com o modelo apaqueano em relação aos resultados na ressocialização do apenado; 3. Apresentar o modelo APAC como meio eficiente e humanitário de ressocialização no sistema penitenciário piauiense.

Nessa perspectiva, para atingir os objetivos, o trabalho foi desenvolvido através dos seguintes tópicos: O que é e como surgiu o método APAC; O quadro atual do sistema

penitenciário piauiense; A implantação do método APAC como a melhor alternativa para a população carcerária piauiense.

Em vista disso, os métodos utilizados na presente pesquisa serão dados por meio de pesquisa bibliográfica narrativa em livros, sites de pesquisa, revistas e vídeos que abordem sobre a temática APAC.

É pertinente mencionar que a motivação desse trabalho originou-se da indignação com a realidade de supressão de direitos e garantias fundamentais, que tornam a sociedade mais violenta, e que não encontra no sistema carcerário atual uma solução para amenizar a problemática da execução penal.

2 O QUE É E COMO SURTIU O MÉTODO APAC

Inicialmente, é notório que a APAC nasceu em 1972, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, através da vivência de um grupo formado por cristãos católicos, grupo esse que era coordenado pelo advogado Dr. Mário Ottoboni, no presídio de Humaitá. O trabalho desse grupo era evangelizar os encarcerados, bem como levar uma espécie de apoio moral aos mesmos. A vivência desse pequeno grupo foi transformadora no trabalho com os detentos. A sigla escolhida por eles significava Amando o Próximo Amarás a Cristo (OTTOBONI, 2017).

Segundo Andrade (2017. p.49), no ano de 1974, chegou-se à conclusão que apenas uma instituição juridicamente sistematizada seria capaz de enfrentar as adversidades presentes na cotidianidade de um presídio. Dessa forma, foi instituída a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), que se tornou uma instituição sem fins lucrativos com o objetivo de auxiliar a justiça na execução da pena, bem como de garantir o fiel cumprimento da

Lei de Execução Penal, recuperando o apenado, protegendo a sociedade através da ressocialização dos presos e promovendo, ainda, a justiça restaurativa.

Verifica-se que a APAC contempla o trabalho da primeira vivência (Amando ao Próximo Amarás a Cristo) Pastoral Penitenciária e também de outros serviços executados por outras igrejas cristãs junto aos condenados. O trabalho desenvolvido busca resguardar os direitos humanos aos apenados e ao mesmo tempo assistência espiritual ecumênica, proporcionando um encontro pessoal do recuperando com o Deus da vida, haja vista que a criação da APAC se iniciou com um grupo da igreja católica (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

Assim, observa-se de forma clara e cristalina que a APAC busca o fiel cumprimento da LEP, punir e ressocializar, que objetiva a recuperação do preso para que ao final do

cumprimento da sua pena possa voltar para a sociedade com uma nova mentalidade (ANDRADE, 2017).

É ponderoso destacar, que a APAC é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, mas que não deixa de ser uma prisão. Ou seja, é um presídio diferenciado que auxilia os poderes Judiciário e Executivo no cumprimento e execução das penas privativas de liberdade nos três regimes estabelecidos na LEP. Contudo, a personalidade intelectual defendida na APAC não é a de que “bandido bom, é bandido morto”, mas a de que bandido bom, é bandido ressocializado (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

O propósito da APAC é a humanização das prisões, sem perder de vista a aplicação da pena, pois conforme dados da Federação Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), a média de reincidência nacional é de 80%, enquanto que nas APAC's a média é de 15%. Dessa maneira, não restam dúvidas que a APAC é uma alternativa de grande relevância para ser implantada no sistema penitenciário piauiense (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

Embora a APAC seja uma prisão, ela possui muitas diferenças do sistema penitenciário convencional. Dentre essas diferenças, encontra-se a de que os presos são chamados de recuperandos: estes possuem uma rotina pré-estabelecida, pois na APAC, as atividades de trabalho e profissionalização iniciam-se às 6 horas e concluem-se às 22 horas. Outra diferença é a ausência de agentes penitenciários, pois o trabalho administrativo é desenvolvido por funcionários e principalmente por voluntários, posto que a participação da comunidade civil e da família busca a quebra do preconceito estabelecido (FERNANDES, 2015).

Outro paralelo é a parceria entre a APAC, ONGs e Estado quanto à manutenção financeira, uma vez que a APAC se mantém através da venda dos produtos fabricados pelos recuperandos e doações, restando, dessa forma, o método APAC menos oneroso para o Estado (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

A presença da família do recuperando no método APAC é fundamental, já que ela busca fomentar a participação ativa dos familiares através de encontros formativos, celebrações religiosas, comemoração de datas comemorativas; tais como dia das mães e dia dos pais (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

Diferentemente da realidade fática dos presídios, na APAC, o cumprimento da pena é individualizado, objetivando cumprir as determinações da LEP. Dessa maneira, as APAC's são pequenos presídios construídos pela própria comunidade, ou prédios cedidos pelos Estados e adaptados para o método apaqueano que comportam no máximo 200 recuperandos (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

Nesse viés, verifica-se que a APAC é um modelo prisional muito mais vantajoso para o Estado e para a sociedade em geral, porque em comparação ao sistema penitenciário convencional, há um custo mais baixo, além de menores índices de reincidência e benefícios para a sociedade como um todo (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

2.1 A Metodologia da APAC

A metodologia da APAC é alicerçada em 12 (doze) elementos fundamentais, quais sejam: 1. Participação da Comunidade; 2. Recuperando ajudando recuperando; 3. Trabalho; 4. Espiritualidade; 5. Assistência jurídica; 6. Assistência à saúde; 7. Valorização Humana; 8. Família; 9. O Voluntário e o curso para sua formação; 10. Centro de Reintegração Social (CRS); 11. Mérito; 12. Jornada de Libertação com Cristo, conforme será visto a seguir (OTTOBONI, 2017).

O envolvimento da comunidade no processo de ressocialização estabelecido pela APAC é de grande importância, pois fomenta na sociedade a construção de uma responsabilidade de coparticipação na ressocialização de um indivíduo. Isso faz-se necessário em vista de uma sociedade mais segura, buscando não só espaços nas igrejas, emissoras e jornais para a divulgação do projeto apaqueano, mas também a quebra do preconceito com a inserção de um ex-apenado ao convívio social (ANDRADE, 2017).

A construção do sentimento de ajuda mútua é presença constante no método da APAC, porque na metodologia empreendida os recuperandos ajudam uns aos outros através do exercício das atividades exigidas na cantina, na farmácia e no apoio ao recuperando que está doente. Para corroborar com a máxima do recuperando ajudando recuperando, é criado o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), que busca a coparticipação dos recuperandos para se ajudarem nas necessidades básicas e problemáticas dos internos do presídio (FERREIRA; OTTOBONI, 2016, p.122).

O trabalho é uma atividade exigida no método apaqueano. No entanto, ele é visto como um elemento que colabora na ressocialização do interno, mas não é o alicerce para tal finalidade. Na APAC, as divisões dos trabalhos são executadas de acordo com o regime estabelecido na sentença judicial e na progressão do regime. Dessa forma, a divisão é determinada de modo que o regime fechado se destina ao período da recuperação, o semiaberto à profissionalização e o aberto à inclusão do recuperando no convívio social. O trabalho na APAC não é apresentado aos internos como atividade forçada, mas como uma oportunidade de preparação ao retorno das suas atividades laborais (ANDRADE, 2017).

A espiritualidade como forma de relacionamento com o divino é um elemento de grande valor na metodologia apaqueana, pois ela destaca a importância de proporcionar ao interno a experiência de contato com o Deus da vida, que transforma o homem e a mulher, através de atividades religiosas celebradas dentro do presídio. Nesse ponto, destacam-se as palavras do fundador do sistema APAC, que “ninguém é irrecuperável”. A partir da espiritualidade, o método APAC apresenta a figura do Cristo amigo, que ama e acolhe o recuperando mostrando-lhe o caminho correto a seguir, sem, contudo, impor uma religião específica na qual o mesmo deva seguir (ANDRADE, 2017).

É público e notório que a maioria dos detentos do sistema convencional não possui condições financeiras para arcar com despesas advocatícias. Nesse sentido, a APAC conta com uma equipe de voluntários para prestar assistência jurídica, visto que, na fase de execução penal, é necessário que o recuperando tenha conhecimento dos seus direitos e deveres que lhe são assegurados pelo ordenamento jurídico. É importante ressaltar que os serviços de assistência jurídica são restritos aos apenados, não podendo, dessa forma ser estendido aos familiares dos mesmos ou para a comunidade em geral, pois desviaria a finalidade desse elemento fundamental na metodologia apaqueana (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

A assistência à saúde é primordial, vez que é um elemento fundamental não só na vida de um recuperando que cumpre pena, mas na vida de qualquer pessoa. A preocupação com a saúde dos internos acolhidos no método APAC é algo de grande valor, pois conforme Ottoboni (2001, p.65) “o condenado, geralmente quando não entra doente na prisão, fatalmente irá sair doente dela”. Desse modo, as unidades APAC’s devem possuir locais reservados para procedimentos médicos, bem como a presença de profissionais da saúde.

A valorização humana nesse método, possui seu olhar voltado para a recuperação do indivíduo que errou, cometeu crimes, trouxe malefícios à sociedade, mas que não pode ter sua vida encerrada praticando tais erros. A promoção da valorização humana é proporcionada aos internos por meio de reuniões e demais atividades pedagógicas que voluntários devidamente treinados irão ajudar aos recuperandos perceberem-se pessoas dotadas de direitos e deveres (FERREIRA; OTTOBONI, 2016).

A família é uma figura de grande importância na vida dos recuperandos e merecem ter sua dignidade resguardada, pois a família sofre com a prisão de um ente, no entanto, a pena estabelecida deve atingir tão somente a pessoa do apenado, não podendo ser estendida à sua família. Nesse entendimento, na APAC as famílias são participantes ativas no processo de ressocialização do indivíduo, oportunizando ligações telefônicas diárias, correspondências por

cartas, bem como momentos com eventos em datas comemorativas importantes (ANDRADE 2017).

Conforme verifica-se, o método APAC não funcionaria de forma eficiente sem a presença dos voluntários, posto que o voluntariado é um dos grandes diferenciais do método APAC em comparação ao sistema penitenciário convencional, dessa maneira, os voluntários bem como os funcionários da área administrativa, devem ser pessoas devidamente capacitadas e conhecedoras do método apaqueano. Para se tornar um voluntário do método APAC, a pessoa deve participar de um curso de formação, que geralmente é realizado em 42 aulas com duração de 01h 30min cada uma, na qual o voluntário irá conhecer toda a metodologia e desenvolver suas aptidões objetivando a realização de um serviço em observância aos valores defendidos pela APAC na gratuidade (Federação Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015).

Conforme a FBAC (2015), o CRS é o local para cumprimento da pena do indivíduo. O método prevê uma estrutura que comporte até 200 (duzentos) internos, na qual possui alas próprias de acordo com o regime de cumprimento de pena do recuperando, locais reservados para estudos, trabalhos e atividades religiosas, salas de atendimento, celas, refeitório e celas de visita íntima, conforme determina a LEP. Os CRSs são locais que podem ser próprios da APAC, do estado, alugado, podendo ainda ser anexo a um presídio do sistema convencional.

O mérito, é o conjunto ou o prontuário de cada recuperando, onde estão registradas todas as faltas cometidas, cursos, trabalhos, indisciplinas e saídas autorizadas. Dessa forma, o mérito é uma espécie de indicador usado como parâmetro para a progressão de regime do apenado, nesse contexto, deve ser criada a Comissão Técnica de Classificação (CTC), que é composta por diversos profissionais que conhecem a metodologia, na qual irão avaliar cada recuperando de forma individualizada, podendo essa comissão inclusive solicitar exames para comprovação de sanidade mental para que haja o deferimento da progressão de regime ou cessão da periculosidade do indivíduo (Como Matar um Criminoso, 2016).

O 12º elemento no método APAC é intitulado de Jornada de Libertação com Cristo. Esse elemento não deve ser confundido como caracterização da APAC como uma organização religiosa, posto que, não é esta sua finalidade. Entretanto, é importante ressaltar que a metodologia empreendida é alicerçada em valores cristãos (ANDRADE, 2017).

Desse modo, o elemento da Jornada de Libertação com Cristo caracteriza-se através da realização de palestras e reflexões por um período de três dias, onde o recuperando é estimulado para que possa aderir à uma nova ideologia de vida, refletindo sobre os atos que praticou, fazendo uma autoavaliação e elaborando seu projeto de vida dali para frente. O passo é dividido em duas etapas, em que em primeiro momento o recuperando irá refletir sobre a parábola do

filho pródigo e encerrando-se com um encontro com seus familiares. Por conseguinte, o recuperando é instigado a fazer uma retrospectiva da sua vida, procurando conhecer-se, conhecer o outro e Deus ou outro nome que este queria intitular de acordo com seu credo ou estilo de vida (ANDRADE, 2017).

2.2 Funcionamento da APAC no Brasil

Atualmente, existem mais de 130 centros APAC's registradas no site da FBAC, no Brasil que integram o sistema prisional público através de um convênio administrativo que gera bem menos oneração aos cofres públicos, a título de exemplificação o estado paga por um detento comum 04 (quatro) salários mínimos por mês, de outra sorte, em uma unidade APAC o custo de um interno gira em torno de 01 (um) salário mínimo mensal (FBAC, 2021).

Um outro ponto positivo do sistema APAC, é a taxa de reincidência de internos que é de 15%, contra um total de 85% do sistema penitenciário comum. Os resultados da eficácia no método utilizado pela APAC que já geraram a adesão de diversas unidades penitenciárias no Brasil e em mais de 20 países tais como Alemanha, Argentina, Bolívia, Bulgária, Chile, Cingapura, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslováquia, Estados Unidos, Inglaterra e País de Gales, Latvia, México, Moldovia, Nova Zelândia e Noruega (FARIA, Ana Paula. APAC: Um Modelo de Humanização do Sistema Penitenciário. Âmbito Jurídico. 2011).

Como já mencionado, a sistemática da APAC é embasada em 12 elementos fundamentais, no qual devem ser aplicados conjuntamente, sendo diretrizes para o seu funcionamento, justificando a sua existência e modo de atuação no Brasil, onde a participação de toda a comunidade é um elemento primordial para a finalidade recuperadora, pois seu envolvimento se dá em uma via de mão dupla, onde a sociedade auxilia o condenado a perceber suas dificuldades e superá-las para o futuro retorno ao convívio do ex-detento fora da instituição (OTTOBONI, 2014).

Já na metodologia apaqueana é trabalhada na transformação da percepção social daquele indivíduo a respeito do sistema penal como um todo, do crime cometido, impedindo assim a imposição de violência que ocorre sob o egresso nos sistemas carcerários comuns, como a sensação de medo e desconfiança. Tal convívio se torna importante ao apenado, pois é sabido que o que ele aprende dentro do cárcere, será futuramente reproduzido fora dele (OTTOBONI, 2014).

O trabalho dentro da proposta da APAC possibilita o desenvolvimento das habilidades do recuperando, auxiliando até em sua autoestima, e em união com os demais pilares, a exemplo

disso as benevolências trazidas pela implantação do método e com a expansão do mesmo no Estado do Rio Grande do Sul. Segundo o Governador Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, tal método demonstrou a importância da complementação da metodologia utilizada ao sistema carcerário e obteve como resultados a ajuda na restauração da dignidade das pessoas possibilitando-as ao retorno de atividades sociais e produtivas, percebendo na sociedade a possibilidade de alternativas para a vida, sendo que também foi observado a redução na taxa de criminalidade (APAC - PARTENON, 2021).

Um outro exemplo da crescente expansão e multiplicação do Método da APAC é o Estado de Minas Gerais que obteve êxito em sua utilização. Atualmente, só no Estado de Minas Gerais contém mais de 87 (oitenta e sete) unidades instaladas, sendo um total de 130 (cento e trinta) unidades espalhadas por todo país, onde cerca de mais de 2,9 mil recuperandos cumprem penas nas APAC's, notando-se uma melhora significativa na ressocialização do preso, no acolhimento da sociedade ao egresso e na diminuição de taxas de reincidência em crimes (FBAC, 2021).

A APAC da cidade de Itaúna, criada no ano de 1986, teve por origem o sonho do bacharel em direito e teólogo Valdeci Antônio Ferreira, atualmente diretor executivo da FBAC, esta foi a pioneira em Minas Gerais e sua experiência bem-sucedida inspirou a criação das várias outras unidades que se seguiram no Estado, que hoje contém o maior número de unidades APAC's no Brasil (ANDRADE, 2017).

O criador da APAC de Itaúna em visita a uma cadeia pública e ao perceber o abandono e as condições desumanas em que viviam os presos, foi tocado tão grandiosamente que decidiu ir em busca de uma proposta complementar e alternativa à pena, na qual os apenados fossem tratados com dignidade humana, respeito e pudessem ter uma alternativa de ressocialização, voltando melhorados para a sociedade (ANDRADE, 2017).

Atualmente, o trabalho desenvolvido na APAC de Itaúna trouxe bons resultados com a parceria com diferentes instituições, onde o judiciário e o Ministério Público atuam na fiscalização, com visitas frequentes, mediação de conflitos, apuração e punição de possíveis falhas; a Defensoria Pública age prestando atendimento jurídico aos presos, ainda que a maior parte da prestação jurisdicional aos detentos se dá pelo próprio setor jurídico responsável (ANDRADE, 2017).

A APAC de Itaúna utiliza-se dos estudos dos apenados para o auxílio na recuperação e ressocialização dos mesmos, o intuito é conscientizar o apenado que o crime não é o caminho certo, estimulando assim a aprendizagem como forma de aperfeiçoamento e crescimento humano e como instrumento de retorno ao mercado de trabalho. Complementando, pode-se

exemplificar que em junho de 2016, de seus 164 (cento e sessenta e quatro) internos na unidade masculina, 140 (cento e quarenta) estudavam, sendo que 73 (setenta e três) eram matriculados na Educação para Jovens e Adultos (EJA), 28 (vinte e oito) na (EJA) ensino médio, 09 (nove) no ensino superior, em cursos de administração, ciências contábeis e ciências econômicas e 30 (trinta) em cursos de qualificação profissional (ANDRADE, 2017).

Vale mencionar que foi disponibilizado a possibilidade de frequentar a universidade pelos recuperandos da APAC de Itaúna, a partir daquele corrente ano, na modalidade de ensino a distância (EAD), (ANDRADE, 2017).

Além disso, outro exemplo bem-sucedido da APAC é no Estado do Maranhão, que no momento atual conta com 06 (seis) unidades que funcionam nas cidades de Itapecuru-Mirim, Imperatriz, Pedreiras, São Luís, Timon e Viana, promovendo gincanas metodológicas, ação de saúde, atendimento jurídico, oficina de artesanato, torneio de futebol, culto e rodas de conversa sobre questões sociais e psicológicas, atividades essas, todas voltadas aos recuperandos (APAC – MA, 2021).

Assim, a partir dos exemplos citados, percebe-se que em todos os estados em que a APAC foi implantada houve uma melhora significativa na ressocialização e nas taxas de reincidência dos egressos, com um trabalho baseado no reforço das concepções a respeito da solidariedade, da valorização do ser humano, e pela prática espontânea de uma religião auxiliando no processo de restauração interna, firmando a ética oposta ao desvio cometido, obtendo o melhoramento e o aprendizado do erro a respeito do crime (ANDRADE, 2017).

2.3 Processo de Implantação de uma APAC

A implementação de uma APAC acontece por meio da conscientização do Ministério Público sobre a realidade e necessidade social local. Para isso, é preciso que aconteça respeitando as seguintes fases que são: a diligência de uma audiência pública na comarca, a criação jurídica da APAC, sua filiação à FBAC, visitas às APAC's e assembleias de estudos do Método APAC, realização de seminário de estudos e conhecimento do Método APAC, organização das equipes de trabalho, sua instalação física, a construção do CRS, formação de parcerias, voluntários participarão de um curso, os recuperandos passarão por um estágio, solenidade de convênio de custeio (FBAC, 2019).

É muito importante que sobreponha o diálogo com a população e sua comunicação com a sociedade civil organizada, por meio de audiências públicas, reuniões, encontros, fomento e apoio à articulação comunitária, parcerias com programas de extensão universitária, mediação

entre poder público e sociedade civil, visitas técnicas de campo a locais de vulnerabilidade social e conhecimento sobre redes de serviços, demandas sociais locais e regionais (FBAC, 2019).

No transcorrer das etapas da abertura de uma unidade a realização da audiência pública na comarca é fundamental para sua identificação do quadro, a movimentação da população é que induzirá à etapa seguinte, consistente justamente na criação jurídica da APAC. Por conseguinte, uma comissão estabelecida pela APAC local se dirigirá, em contato a ser intermediado pela FBAC a uma APAC em funcionamento que seja mais próxima. A FBAC recomenda, na sequência dos trabalhos, a realização de um seminário de estudos sobre o método, com amplo envolvimento da comunidade. Após o seminário, é organizado o grupo de voluntários que atuará nas proximidades da APAC a ser instalada (FBAC, 2019).

Assim sendo, é executada a instalação física da unidade APAC, com a escolha da localização na qual será construída ou a utilização de um espaço já existente. Logo após essa instalação física, serão formados parcerias e convênios que darão suporte à APAC. Com relação aos servidores, há ainda a realização do curso de formação para voluntário, com duração em torno de 04 (quatro) meses. Em seguida, serão realizados estágios de recuperandos, bem como de servidores de outras APAC's já estabelecida, ou seja, uma APAC já instituída, recebe recuperandos e funcionários que assumirão pela APAC na qual pretendem implantar (FBAC, 2019)

É imperioso ressaltar que a APAC celebra parcerias de custeamento com o Estado. Dessa forma, é realizada a fundação do CRS, e depois a transferência dos recuperandos escolhidos para essa nova unidade APAC. Com seu devido funcionamento, passa-se então à formação do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), composto exclusivamente por recuperandos; logo após, realiza-se o curso de conhecimento sobre toda a metodologia apaqueana e as chamadas Jornadas de Libertação com Cristo, que sempre acontecem nas dependências do CRS na presença dos reeducandos que foram devidamente selecionados para iniciar os trabalhos na nova APAC (FBAC, 2019).

A implantação ainda deve se empenhar na constante realização de aulas de valorização humana, espiritualidade, de prevenção às drogas encontros de celas organizadas e desenvolvidas pelos voluntários. Como atividades permanentes executadas depois da implantação da APAC, são realizadas novas audiências públicas, seminários, bem como cursos de formação de voluntários, vez que, no método apaqueano o caráter dinâmico e contínuo da interatividade com a comunidade é algo muito valoroso (OTTOBONI, 2014).

2.4 Da Finalidade da Pena

É importante trazer à baila que, a finalidade da pena não se encerra somente na objetividade punitiva, mas para além disso, uma vez que possui uma finalidade de readaptação social que é um ponto de grande valor no sistema APAC. Nesse contexto, a pena possui um caráter tanto punitivo, quanto restaurativo e é pertinente destacar a caracterização de pena CAPEZ, conforme nota-se abaixo:

Sanção penal de caráter aflitivo, imposta pelo Estado, em execução de uma sentença, ao culpado pela prática de uma infração penal, consistente na restrição ou privação de um bem jurídico, cuja finalidade é aplicar a retribuição punitiva ao delinquente, promover a sua readaptação social e prevenir novas transgressões pela intimidação dirigida à coletividade (CAPEZ, 2009, p. 346).

À vista disso, é valoroso destacar que a ressocialização do apenado é um benefício para a coletividade que merece ser considerada em busca de um bem comum. Ainda nessa caracterização da finalidade da pena, é importante ressaltar que ela não pode ser vista tão somente sob a ótica Kantiana, que defende que a pena se justifica nela mesma, ou seja, a justiça é alcançada tão somente com a punição do indivíduo (ARAÚJO, 2011).

Tecida tais considerações a respeito da pena, é valoroso destacar a finalidade preventiva da mesma, posto que é totalmente contrária à finalidade retributiva, que ver somente a punição do criminoso desvalorizando o futuro do mesmo após o cumprimento da pena. Nesse contexto, a pena deve ser vista com um olhar mais utilitário, deixando de lado somente o caráter vingativo e desejoso de punição, pois a ressocialização do indivíduo trará resultados muito mais promissores para a sociedade do que somente a punição por si só (CAMARGO, 2002).

3 O QUADRO ATUAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PIAUIENSE

Inicialmente, é essencial salientar que segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referente ao ano de 2018, o sistema penitenciário piauiense atualmente conta com 20 (vinte) unidades prisionais, com vagas para 2.521 detentos distribuídas entre as cidades do Estado, contudo, a população carcerária conta com um número de 4.532 pessoas presas, ou seja, um déficit de 68,5 % conforme dados divulgados no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), (CNJ. 2018).

É importante trazer à tona que o Piauí é o 5º (quinto) Estado da Federação com maior número de déficit de vagas no sistema penitenciário, caracterizando-se como um sistema defasado, com uma população carcerária bem superior da suportável, a julgar o número de vagas disponíveis para comportar os apenados nas unidades prisionais existentes, conforme dados divulgados no site do CNJ. É importante acentuar que desse total de 4.532 pessoas presas no Piauí, 4.331 são homens e 204 são mulheres, na qual 1.104 estão cumprindo penas de execução provisória, 1.395 cumprem penas de execução definitiva, 2023 estão presos provisoriamente e 3 prisões civis. (CNJ, 2021).

Neste novo cenário, todas as unidades prisionais do Estado do Piauí estão superlotadas, conforme relatório divulgado no site no CNJ. Diante dessa superlotação, é impossível um acompanhamento dos detentos visando atividades de ressocialização, bem como a observância das determinações dispostas na LEP. É imprescindível também observar, que diante desse elevado número da população carcerária, os problemas tomam proporções grandiosas, que poderiam ser evitados e/ou amenizados com a implantação de um sistema prisional mais eficiente como é o caso da APAC (CNJ, 2021).

Constata-se que no Piauí, a população carcerária cresceu em 21,5 % de janeiro de 2015 a junho de 2017, ou seja, o número de presos no Estado cresceu em um percentual de 6,28%, indicando um aumento estupendo de 761 pessoas presas segundo dados da Secretaria de Justiça do Piauí (SEJUS, 2017).

Por esse motivo, de acordo com a SEJUS nos próximos 10 anos, o número de pessoas presas pode dobrar, chegando ao número de 8.110 presos no ano de 2027. Ante o exposto, é medida urgente a implantação de um método que vise a ressocialização do indivíduo de forma eficiente e de baixa onerosidade aos cofres públicos, no entanto, apesar da problemática em torno do crescente aumento da população carcerária e aumento na taxa de criminalidade, percebe-se que esta não é uma preocupação dos gestores públicos por uma série de fatores, dentre elas pode-se frisar que esse público não possui um elemento de interesse para os agentes políticos, qual seja, o exercício do voto (SEJUS, 2017).

4 A IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO APAC COMO A MELHOR ALTERNATIVA PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA PIAUIENSE

A filosofia da APAC, é embasada em 12 elementos fundamentais, fundados permanentemente na confiança, disciplina e no amor, e devem ser aplicados conjuntamente,

sendo diretrizes para o seu funcionamento, justificando a sua existência e modo de atuação (OTTOBONI, 2014).

A atuação da comunidade e da família é um dos mais importantes elementos para o objetivo recuperador, e seu envolvimento se dá em uma via de mão dupla onde a sociedade auxilia o condenado a perceber suas dificuldades e superá-las, para o futuro retorno ao convívio extramuros, mas também se transforma a percepção social daquele indivíduo e do sistema penal como um todo, impedindo a imposição de violência que se sabe ocorrente sob o egresso, sensação de medo e desconfiança. É necessário esse convívio, pois tudo que o apenado aprende dentro do cárcere, será reproduzido fora dele de qualquer maneira, e tal contato pode auxiliar muito no resgate do caráter daquele indivíduo (OTTOBONI, 2014).

Pelo trabalho exposto, no método utilizado pela APAC é garantido um ambiente acolhedor, de aprendizado, que possibilita ao apenado uma melhora cultural, aprendizado no qual é ensinado sobre valores e conhecimentos gerais, mas é um trabalho recíproco e de apoio em que a instituição ensina e o apenado tem intenção de aprender e melhorar seus comportamentos diante da sociedade, e ao retornar a ela, há uma quebra do individual para dar lugar ao sentimento coletivo de mudança, onde em cada pessoa há uma chance e oportunidade de melhorar (OTTOBONI, 2014).

Os apenados é o ponto primordial e indicador de êxito da APAC, pois é estimulado a estes o despertar sentimentos de responsabilidade, fraternidade e união entre os que tem o mesmo objetivo, como também a reeducação e ressocialização. Neste âmbito, existem duas organizações dentro das APAC's que promovem este plano: a representação de cela, que organiza, dentro dos grupos, a rotina dos apenados e assegura o cumprimento de regras de disciplina, limpeza e higiene; e o Conselho de Sinceridade e Solidariedade, órgão de auxílio à administração, trabalhando para o bom funcionamento e a manutenção da disciplina e das atividades desenvolvidas na unidade, organização, limpeza, disciplina, segurança, fornecendo até relatórios sobre as necessidades dos detentos (OTTOBONI, 2014).

Após uma breve consideração da forma de implantação de uma unidade APAC, pode-se mencionar aqui a questão de que esta não existe a presença da figura do líder de facções que “administram” os presídios e dão ordens ao cometimento de crimes de dentro dos presídios. A fiscalização e vigilância exercida nas APAC's, propicia e estimula uma melhoria no desenvolvimento de um caráter responsável e coletivo no detento (OTTOBONI, 2014).

O trabalho exercido pela APAC e o seu conjunto de funcionários devidamente treinados, tem um caráter imprescindível por todo o exposto no trabalho nas cidades e na complementação

da cadeia pública em que é comprovado a ineficácia do sistema no quesito ressocialização do preso e respeito à dignidade do preso, seja física ou moral (OTTOBONI, 2014).

Na metodologia apaqueana, há uma real intenção de ajuda e apoio ao próximo, revelando ainda mais a ideia de solidariedade a ser absorvida pelo recuperando, este perde o contato com o mundo de cometimento de crimes e de criminosos e passa a conviver com apenados que tem a intenção de melhoria e acolhimento social e não com a continuidade delitiva (OTTOBONI, 2014).

5 CONCLUSÃO

Inicialmente, a presente pesquisa possibilitou um olhar reflexivo sobre o cenário caótico que se encontra a problemática do encarceramento no Estado do Piauí, bem como suas principais adversidades no que tange a ressocialização do indivíduo em um sistema que não oferece condições para tal bemesse, vez que não são observadas o que determina os principais objetivos da Lei de Execução Penal, ou seja, punir e ressocializar. Nesse contexto, o presente estudo apresentou dados que comprovam que o sistema carcerário piauiense está à beira do colapso, necessitando que a sociedade, bem como as autoridades públicas tenham um olhar com um viés baseado nos direitos humanos com vistas a ressocialização do apenado com o objetivo de proteger a sociedade.

À vista disso, é de suma importância a implantação do método APAC no sistema penitenciário piauiense, vez que, traz uma série de fatores que apontam a eficácia do método quanto a ressocialização do indivíduo, tais como a dispersão dos presídios, evitando aglomerações de condenados e possibilitando a proximidade com seus familiares; menor número de condenados em um mesmo ambiente, dificultando a composição de quadrilhas e grupos que dominam os mais fracos; manutenção da ordem; inexistência de ociosidade, possibilidades de profissionalização dos recuperandos; menor onerosidade ao Estado, vez que, um recuperando é mais barato que um preso no sistema carcerário convencional e o compromisso de cumprir todos os direitos e deveres elencados na LEP e Constituição Federal.

Notou-se a eficácia do método apaqueano, através dos dados apresentados na presente pesquisa, bem como a redução na reincidência em estados que possuem unidades APAC's implantadas, vez que no presente método a aceitação é maior pois busca resguardar a valorização humana, o que justifica a adoção desse método no Estado do Piauí como alternativa viável para atenuar a violência existente na população do Estado e dar uma maior seguridade a mesma. Observou-se também que a efetiva execução da LEP mostra um precipício na realidade

do sistema carcerário convencional, o que facilita o cometimento de ilegalidades. Diante disso, resta de forma cristalina que o objetivo do presente estudo encontra um arcabouço robusto capaz de justificar a adoção desse método no Estado do Piauí.

Diante de tais considerações acima expostas, sugere-se que seja realizada uma pesquisa pelos poderes públicos do Estado do Piauí com o fito de trazer um estudo mais aprofundado da realidade do sistema carcerário piauiense e que logo após, seja elaborado um projeto pela SEJUS em colaboração com a comunidade civil, objetivando a criação de unidades APAC's, pelo menos nas cidades que concentrem o maior número de pessoas em situação de cárcere, bem como a divulgação de forma mais incisiva do sistema APAC para a corpo social de modo geral, buscando a conscientização e mudança de mentalidade em relação a uma população muitas vezes mal compreendida, como é o caso dos apenados.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Durval Ângelo. **APAC: a face humana da prisão**. 5. ed. amp. Belo Horizonte: O Lutador, 2017.

ARAÚJO, Fábio Roque. **O princípio da proporcionalidade referido ao legislador penal**. Salvador: Juspodivm, 2011.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (Minas Gerais). **Como Matar Um Criminoso**. 2018. Disponível em: <http://comomatarumcriminoso.com.br/metodo/6-assistencia-a-saude/>. Acesso em: 17 abr. 2021.

BECCARIA, Cesare Bonesana. **Dos delitos e das penas**. Tradução: Flório de Angelis. São Paulo: EDIPRO, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Guia de desafios para implementação da APAC / Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2018. 33 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Institui o Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de julho de 1984**. Lei de Execuções Penais. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 25 nov. 2020.

CAMARGO, Antonio Luis Chaves. **Sistema de Penas, dogmática Jurídica Penal e Política Criminal**. São Paulo: Cultural Paulista, 2002. 45 p.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal: Parte Geral** (arts. 1º a 120). 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005. 1 v. 346 p.

CASTILHO, Lucas Valerio; CARVALHO, Nathaline de Lima. Importância do Método APAC na Prevenção Terciária e na Ressocialização do Apenado. **Âmbito Jurídico**, São Paulo, n. 186, out. 2019. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/importancia-do-metodo-apac-na-prevencao-terciaria-e-na-ressocializacao-do-apenado/#_ftn52. Acesso em: 17 abr. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0**: Cadastro Nacional de Presos. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/bnmp.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Reentradas e reinterações infracionais**: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/panorama-reentradas-sistema.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2021.

FARIA, Ana Paula. APAC: Um Modelo de Humanização do Sistema Penitenciário. **Âmbito Jurídico**, São Paulo, n. 89, abr. 2011. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/apac-um-modelo-de-humanizacao-do-sistema-penitenciario/>. Acesso em: 29 abr. 2021.

FRANCO, Cezar Augusto de Oliveira; MIYAZAKI, Michael Hiromi Zampronio; CONINCK, Natália Kieling. MÉTODO APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS: uma alternativa ao sistema penitenciário brasileiro. **Revista Liberdades**, São Paulo, v. 11, n. 29, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/media/posts/arquivos/arquivo-25-08-2020-13-28-57-927907.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2021.

FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS. A APAC: O que é?. In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. **FBAC**. Itáúna, 2019. Disponível em: <https://www.fbac.org.br/2021/pt/realidade-atual/o-que-e-apac>. Acessado em: 10 maio 2021.

LOPES, Pâmela de Souza Olicheski; CLEMENTEL, Dr. Fabiano Kingeski. **O método APAC**: um estudo sobre a eficácia da alternativa à crise do sistema carcerário brasileiro. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2020/08/pamela_lopes.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

NOVO, Benigno Núñez; GUERRA, Lucas Oliveira Holanda. A educação prisional no Estado do Piauí. **Revista Jus Navigandi**. ago. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/76234/a-educacao-prisional-no-estado-do-piaui>. Acesso em: 27 abr. 2021.

OTTOBONI, Mário. **Vamos matar o criminoso?** Método APAC. Belo Horizonte: Gráfica e Editora O Lutador, 2018. p. 105.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO. Governo do Estado encerra 4ª Semana da Metodologia APAC no Maranhão, na sede da ESMAM. *In:* Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão**. São Luís, 2012. Disponível em: <http://seap.ma.gov.br/2018/12/10/seap-encerra-4a-semana-da-metodologia-apac-no-maranhao/>. Acesso em: 28 abr. 2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL. Estado assina Protocolo de fomento e expansão do método APAC. *In:* Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Secretaria da Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://www.seapen.rs.gov.br/estado-assina-protocolo-de-fomento-e-expansao-do-metodo-apac>. Acesso em: 28 abr. 2021.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ. População Carcerária do Piauí Cresce 21% em Dois Anos e Meio. *In:* Governo do Estado do Piauí. **Secretaria de Justiça do Piauí**. Disponível em: <http://www.sejus.pi.gov.br/materia/noticias/populacao-carceraria-do-piaui-cresce-21-em-dois-anos-e-meio-203.html>. Acesso em: 27 abr. 2021.

TOMAZ, Rosimayre. O método APAC: estratégia humana e eficaz de reinserção do preso no convívio social. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 21, n. 4810, set. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51336/o-metodo-apac-estrategia-humana-e-eficaz-de-reinsercao-do-preso-no-convivio-social#:~:text=Possui%20seu%20Estatuto%20resguardado%20pelo,regimes%20fechado%2C%20semiaberto%20e%20aberto>. Acesso em: 29 abr. 2021.

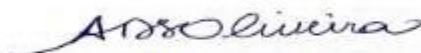
TRINUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Dados das Inspecções nos Estabelecimentos Penais. *In:* Conselho Nacional de Justiça. **CNJ**. 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=comarca&opcao_esc olhida=24&tipoVisao=estabelecimento. Acesso em: 27 abr. 2021.

ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o projeto de pesquisa intitulado: "A Importância da Implantação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados no Sistema Penitenciário Piauiense", dos discentes Nailde Ferraz de Castro Resende Carvalho e Danilo Gomes de Paulo, orientados pelo Prof. Me. Juliano de Oliveira Leonel, foi cadastrado na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, sob o processo nº 24/2021.

Teresina, 08 de abril de 2021

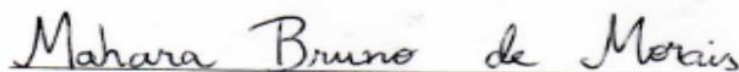


Profa. Dra. Adélia Dalva da Silva Oliveira
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do
Centro Universitário UNINOVAFAPI

DECLARAÇÃO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA

Eu, professora Mahara Bruno de Moraes, portadora do R.G 3.645.491 e CPF 064.638.143-18, graduada em Letras Português e Literatura pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, declaro para o Centro Universitário – UNINOVAFAPI que revisei o Artigo de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito intitulado “**A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO PIAUIENSE**”, dos alunos **DANILO GOMES DE PAULO E NAILDE FERRAZ DE CASTRO RESENDE CARVALHO**. Declaro ainda que o presente Artigo encontra-se de acordo com as normas ortográficas e gramaticais vigentes.

Teresina, 25 de maio de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading "Mahara Bruno de Moraes", is written over a horizontal line.

Profa. Mahara Bruno de Moraes